



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – Convênios	
10.301.0107.2091.0000 – Enfrentamento Arbovirozes .....	R\$ 4.740,00
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 4.740,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
01 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual .....	R\$ 4.262,89
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo .....	R\$ 4.262,89
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.002,89</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 8.694,20 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 308,69 (trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 14 de maio de 2025.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos).

Os referidos recursos estão destinados à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, mais especificamente para o Fundo da Assistência Social, oriundos da esfera estadual, para atender os programas especificados no Plano de Trabalho. Já os recursos designados para a Secretaria da Saúde, também oriundos do Governo estadual, destinam-se para campanhas de combate a endemias.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER,**  
Prefeito Municipal.